



## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

### DECRETO Nº 12.944, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede a gratuidade para os estudantes e inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio no serviço de transporte coletivo urbano no Município do Natal, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a realização do segundo dia de prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no domingo, 12 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** os valores fundamentais da dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** a competência constitucional dos Municípios organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo;

**CONSIDERANDO** que a facilitação do acesso dos jovens ao local de prova, contribuiu para equidade no acesso ao ensino superior;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus (STPPO) do Município do Natal no dia 12 de novembro de 2023, data de realização do 2º dia de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), das 00h00 às 23h59.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido aos estudantes que apresentem, no momento do embarque, a Carteira de Identificação Estudantil (CIE) ou ainda aos inscritos no ENEM, desde que apresentem o cartão de inscrição emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

**Art. 2º** O custo operacional do STPPO no período que trata o art. 1º, será calculado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), com ressarcimento pelo Município através de recursos do Orçamento Municipal, no valor do passageiro transportado.

**Parágrafo único.** Durante a aplicação do benefício, o sistema de bilhetagem eletrônica do STPPO deve computar todos os beneficiários das disposições deste Decreto como “Gratuito sem Cartão”.

**Art. 3º** Os operadores do STPPO deverão cumprir os quadros de horários previamente estabelecidos pela STTU.

**Parágrafo único.** Os quadros de horários foram enviados aos operadores por meio do Ofício nº 1413/2023 - STTU-GAB/STTU.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

**Art. 4º** A gratuidade objeto deste Decreto não se aplica aos permissionários do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros (SOTPP).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 10 de novembro de 2023

**ÁLVARO COSTA DIAS**  
**Prefeito**